

## CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA Estado do Paraná

PL: <u>3/16</u> FL: 2/7

EMENDA Nº & AO
PROJETO DE LEI Nº 03/2016
(ADITIVA)

4 COMISSÃO DE JUSTICA LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO EMILSO 3.16

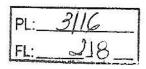
PRESIDENTY

Acresça-se ao corpo do **Projeto de Lei nº 03/2016**, o seguinte artigo, a ser numerado na redação final:

"Art. .... Todo o repasse financeiro da SANEPAR oriundo da Receita Operacional Liquida será repassado do FMSBDS e será investido exclusivamente em ações voltadas ao meio ambiente, como áreas degradadas, recuperação de bacias hidrográficas e outros serviços de cuidado com o meio ambiente."

SALA DAS SESSÕES, 15 de março de 2016.

LENIR DE ASSIS VEREADORA





## CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA Estado do Paraná

EMENDA Nº PROJETO DE LEI Nº 03/2016 (ADITIVA)

## **JUSTIFICATIVA**

A Emenda se justifica pelo fato de que os recursos advindo do contrato com a SANEPAR, sendo legítimo que os recursos sejam voltados para a recuperação do meio ambiente.

SALA DAS SESSÕES, 15 de março de 2016.